



UNIÃO DE FREGUESIAS DE EREIRA E LAPA

EDITAL

Flávia Isabel Bento Barros Duarte, Presidente da União de Freguesias de Ereira e Lapa, **faz público**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na **Sessão Ordinária** deste órgão, realizada no dia **30 de dezembro de 2024**.

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1: Atas da Assembleia de Freguesia:

- a) Apreciação e votação da ata da reunião ordinária efetuada no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro (para deliberação);

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

- b) Apreciação e votação da ata da reunião extraordinária efetuada no dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro (para deliberação);

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

Ponto 2: Apreciação, discussão e votação das opções do plano e orçamento para o ano de 2025, nos termos da alínea a) n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (para deliberação);

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por maioria a proposta apresentada (6 votos a favor PSD e 2 Contra do PS e uma abstenção da CDU).

Ponto 3: Apresentação, discussão e votação do mapa de pessoal para o ano de 2025, nos termos da alínea m) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (para deliberação);

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

Ponto 4: Discussão e votação da proposta de alteração do regulamento e tabela de taxas e licenças, nos termos da alínea f) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (para deliberação);

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

Ponto 5: Proposta de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual (para deliberação);

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por maioria a proposta apresentada (6 votos a favor PSD, 1 da CDU e 2 votos contra do PS)

Ponto 6: Informação sobre os compromissos plurianuais assumidos no período de 01/01/2024 a 30/11/2024, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia de Freguesia em 27/12/2023, nos termos previstos na “LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso” - **para conhecimento;**

Ponto 7: Apreciação da informação escrita da senhora Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (para conhecimento).

Para constar, se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Ereira e Lapa, 02 de janeiro de 2025

A Presidente da Assembleia de Freguesia



Flávia Isabel Bento Barros Duarte

(Flávia Isabel Bento Barros Duarte)